DECRETO Nº 3.039, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ART. 4º, ITEM B DA LEI MUNICIPAL N.º 2.005,DE 10/12/99 E ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4.320 DE 17/03/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementado nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 2.005, de 10 de dezembro de 1.999, e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações orçamentárias.

Poder	EXECUTIVO
Orgão-06	DEPTO.SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Unidade 06-03	PREVIDÊNCIA
Proj/Ativ.2.002	I.N.S.S
3.1.1.3.93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 75.000,00
TOTAL.....	.....R$ 75.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de outubro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

DECRETO Nº 3.039, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.000.

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478
Oficial de Gabinete